PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 061/2018, protocolizado nesta Casa no dia 09 de julho de 2018, de autoria do vereador **JORGE LUIZ GUIMARÃES** que **"Dá nome a Avenida Manoel Almenara Moreno, loteamento Real Garden, bairro Fazenda Vitali".**

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 08/08/2018.

Este é o relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa exclusiva do vereador **JORGE LUIZ GUIMARÃES** que dá nome a **AVENIDA MANOEL ALMENARA MORENO**, loteamento Real Garden, no bairro Fazenda Vitali.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município encontrando amparo no artigo 30, I da CF/88 e no art. 11, inciso I, da Lei Orgânica Municipal nº 3.547/1990, vez que compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

No que tange ao mérito, ou seja, a verificação da existência de interesse público cuja viabilidade é notória para aprovação desta proposição, onde as formalidades legais e regimentais encontram-se presentes.

Assim, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 3.547/90 bem como na CF/88 e demais legislações vigentes o referido projeto de lei atende as normas constitucionais e legais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 061/2018.**

Sala das sessões, em 30 de agosto de 2018.

AUDRÉYA MOTA FRANÇA BRAVO
PRESIDENTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
MEMBRO

Identificador: 330035003100350003A005400520041000 Conferência em http://www.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade.